



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO - MS

PROTOCOLO

INDICAÇÃO VERBAL
Em 18 / 04 / 2023

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 269/2023.

AUTOR: Ildeslane Dimeira dos Reis.

SUBSCREVE:

A Vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao **Exmo. Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal** Informar o Poder Executivo, que há um incentivo de custeio no valor de R\$: 51.200,00 (Cinquenta Mil), para serem utilizados nos serviços de enfrentamento de Virose e Síndrome Respiratórias. Aproveitando a oportunidade sugiro que o recurso também seja utilizado nos serviços do mutirão de limpeza, no enfrentamento de evitar a proliferação do mosquito da dengue.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui como objetivo repassar a informação, referente a **Resolução de Nº 13/SES/MS de 04 de Abril de 2023**. *Institui o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios no ano de 2023*. Onde resolve em seu Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e a Sazonalidade de Vírus Respiratórios no ano de 2023. Parágrafo Único: este programa visa normatizar ações de promoção, prevenção e atenção à saúde e apoio financeiro DE CUSTEIO aos municípios para o enfrentamento das arboviroses e vírus respiratórios.

Como também pode-se verificar na **Resolução de Nº: 14/SES/MS de 04 de Abril de 2023**. *Institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)*. Onde **RESOLVE**: Art.1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de vigilância, prevenção e atenção à saúde destinado ao enfrentamento da alta incidência de Arboviroses e SRAG em municípios do Mato Grosso do Sul. Art.2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de vigilância, prevenção, atenção primária e organização da rede de atenção municipal para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de Arboviroses e SRAG, em conformidade com as diretrizes do SUS.



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO - MS

Art.3º O incentivo financeiro de que trata o caput do Art 1º **será repassado em parcela única,** considerando a sazonalidade das Arboviroses e a alta incidência de SRAG, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I desta resolução.

Dentre as medidas a serem adotadas pelos municípios em seu Art. 4º - Estabelece d) **Recompôr as equipes de Agentes de Combate às Endemias (ACE),** na proporção de 1 ACE para cada 1.000 imóveis nas áreas infestadas, dentre outras medidas.

Informamos que Rio Verde possui o Valor de R\$: 51.200,00 em forma de CUSTEIO para serem utilizados nos serviços mencionados acima, porém de acordo com o Art. 9º O município deverá enviar termo de adesão conforme anexo II e plano de ação à SES até 20 de abril de 2023.

Ressaltamos a importância de realizar a adesão ao Programa Estadual mencionado acima, tendo em vista as condições de saúde de nosso município. Segue anexo as Resoluções mencionadas nesta indicação, todavia as mesmas constam publicadas no Diário Oficial do Estado, disponível no link https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11125_05_04_2023

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2023.



Ildeslane Dimeira dos Reis
Vereadora